



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0497
de 18 de março de 2019

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão da página 53 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial no protocolo interno nº 745/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar à empresa WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. as penalidades “declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos” e “multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato”, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017 - Registro de Preços, referente a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de março de 2019.

COMUNIQUE-SE

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício